

**PORTARIA CRP-23 Nº 57, de 01 de julho de 2025**

Institui e promulga fluxogramas para padronização e controle dos procedimentos internos no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Resolução CFP nº 040/2013.

**CONSIDERANDO**, a Lei Federal nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, em especial o art. 1º;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Federal nº 79.822, de 17 de junho de 1977, que regulamenta a Lei Federal nº 5.766/1971, em especial em seus arts. 1º, 2º e 10 e seguintes;

**CONSIDERANDO**, a portaria CRP-23 nº 39/2023, que cria grupo de trabalho para elaboração de resolução que determina a tramitação dos cadastros de psicólogos no âmbito do CRP-23;

**CONSIDERANDO**, as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia especialmente a de nº 03 de 2007, e suas alterações<sup>1</sup>

**CONSIDERANDO** o treinamento realizado pelos representantes do CRP-08 junto à equipe técnica do CRP-23, ocorrido nos dias 02, 03 e 04 de junho de 2025, com foco na reestruturação e padronização dos fluxos de trabalho do Setor de Registro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão e atualização da Resolução CRP-23 nº 19/2023, visando à adequação normativa e ao aprimoramento dos procedimentos internos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam instituídos para controle interno nas atividades do Setor de Cadastro e Registro do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região, os fluxogramas anexos a esta Portaria, os quais definem, de forma padronizada, os procedimentos operacionais dos processos realizados no setor, desde sua abertura até a sua finalização.

**Art. 2º** Os fluxogramas e declarações de conferência e recebimento de Carteira profissional, foram elaborados com a colaboração técnica do Conselho Regional de Psicologia da 8ª Região (CRP-08), por meio de treinamento presencial ofertado à equipe do CRP-23, com o objetivo de fortalecer a gestão interna, garantir maior eficiência e assegurar a uniformidade dos procedimentos.

**Art. 3º** Compete à equipe do Setor de Cadastro e Registro observar integralmente os fluxos estabelecidos, bem como propor, quando necessário, ajustes e melhorias com base na experiência prática e na evolução normativa da autarquia.



**Art. 3º** Ficam incorporados à presente Portaria, os fluxogramas, seus respectivos anexos específicos para cada fluxo, os quais passam a constituir parte integrante e indispensável deste normativo.

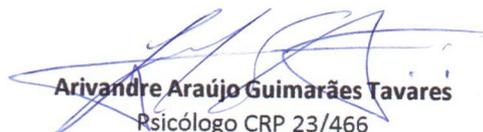
§1º – Os anexos mencionados neste artigo compreendem encaminhamentos administrativos necessários à correta tramitação dos processos administrativos descritos nos fluxogramas.

§2º – Quaisquer alterações nos anexos deverá ser previamente aprovadas pela autoridade competente e divulgadas por meio de ato complementar a esta Portaria.

§3º – Os fluxogramas estarão disponíveis para consulta na página [https://transparencia.cfp.org.br/crp23/wp-content/uploads/sites/10/2024/12/Ata da 2o-Assembleia Geral Extraordinaria de 2024 assinado.pdf](https://transparencia.cfp.org.br/crp23/wp-content/uploads/sites/10/2024/12/Ata_da_2o-Assembleia_Geral_Extraordinaria_de_2024_assinado.pdf)

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

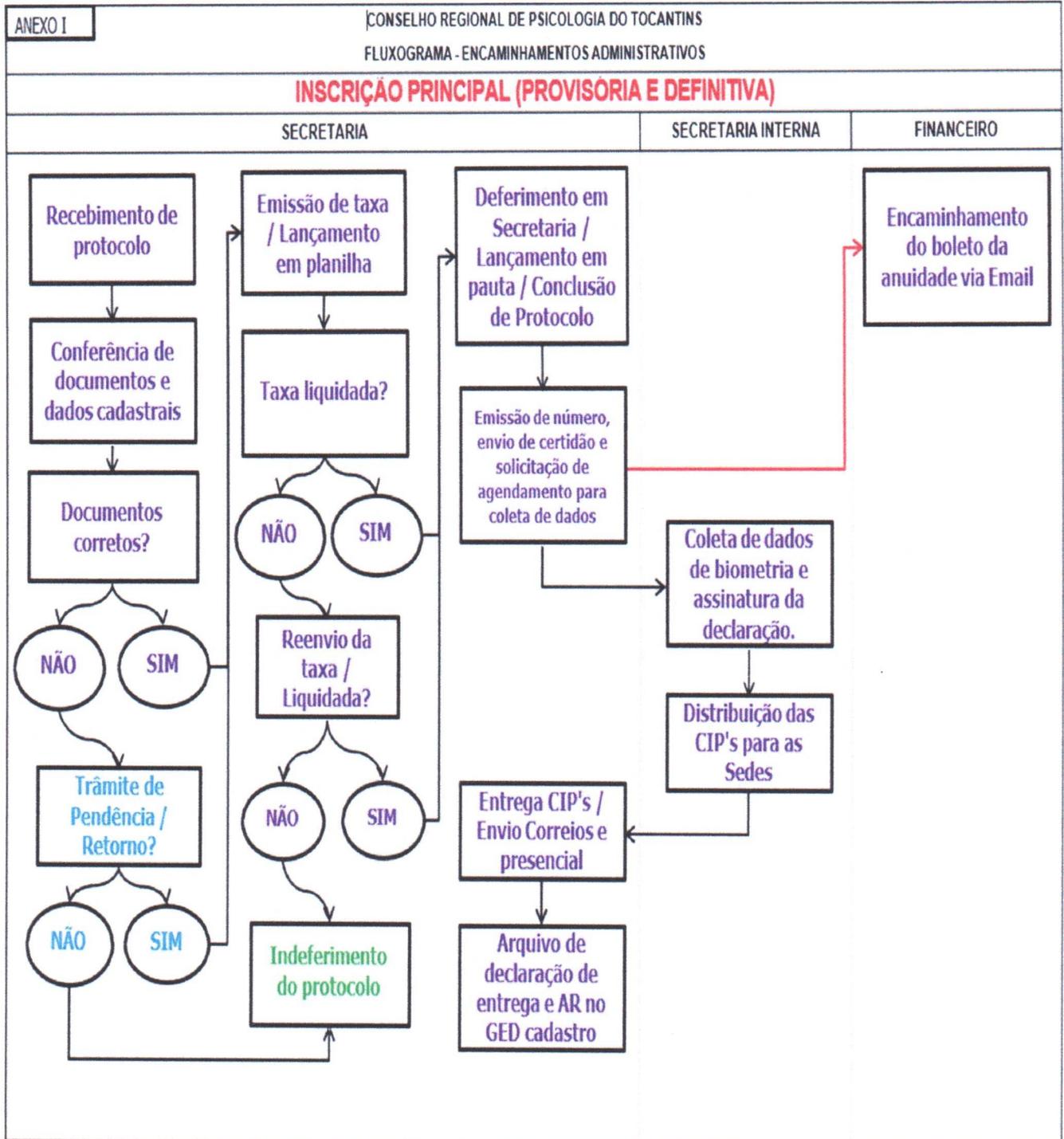
Palmas/TO, 12 de junho de 2025.



**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
Psicólogo CRP 23/466  
Conselheiro Presidente do CRP 23



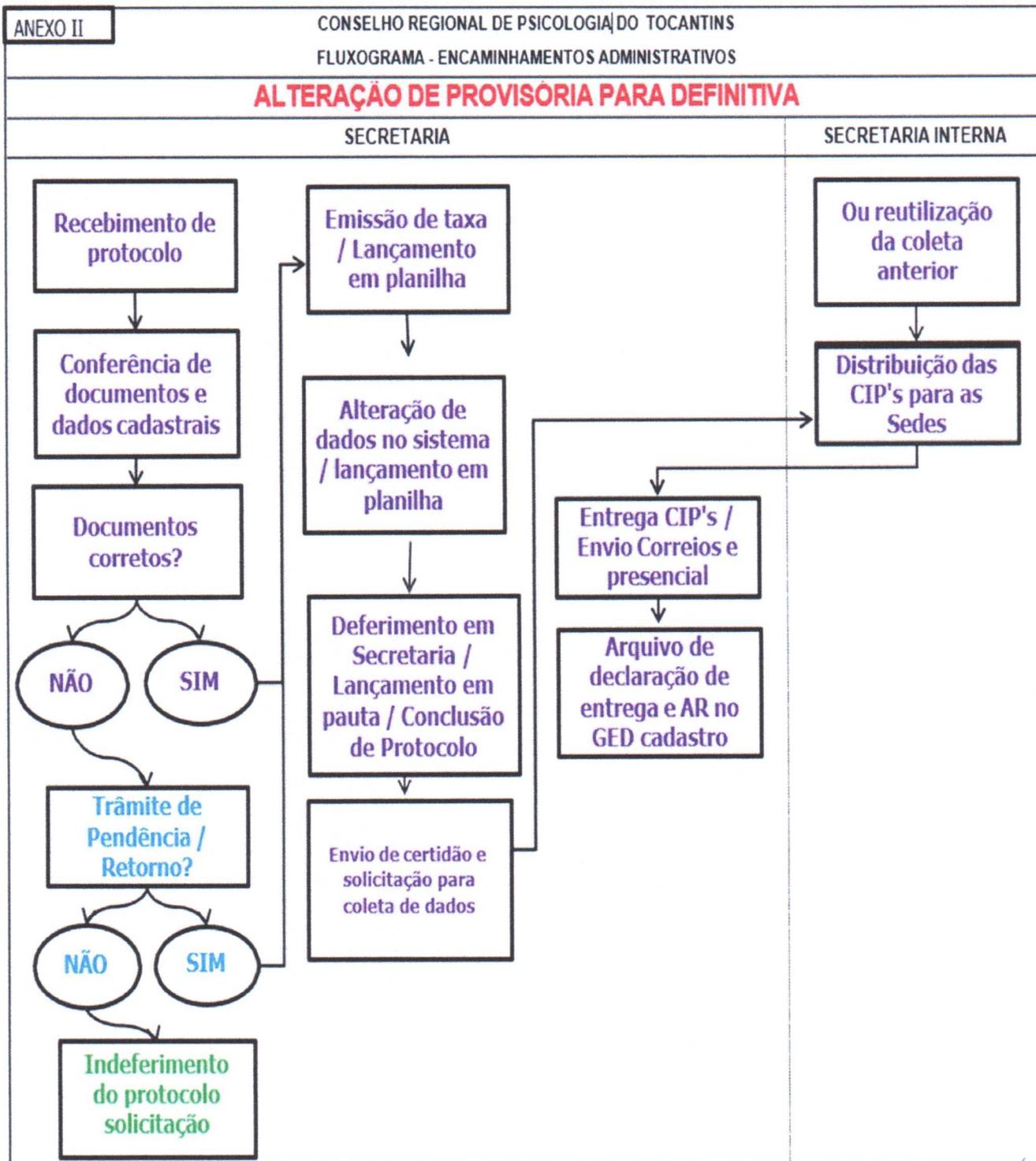
## ANEXO I



*[Handwritten signature]*



ANEXO II





ANEXO III

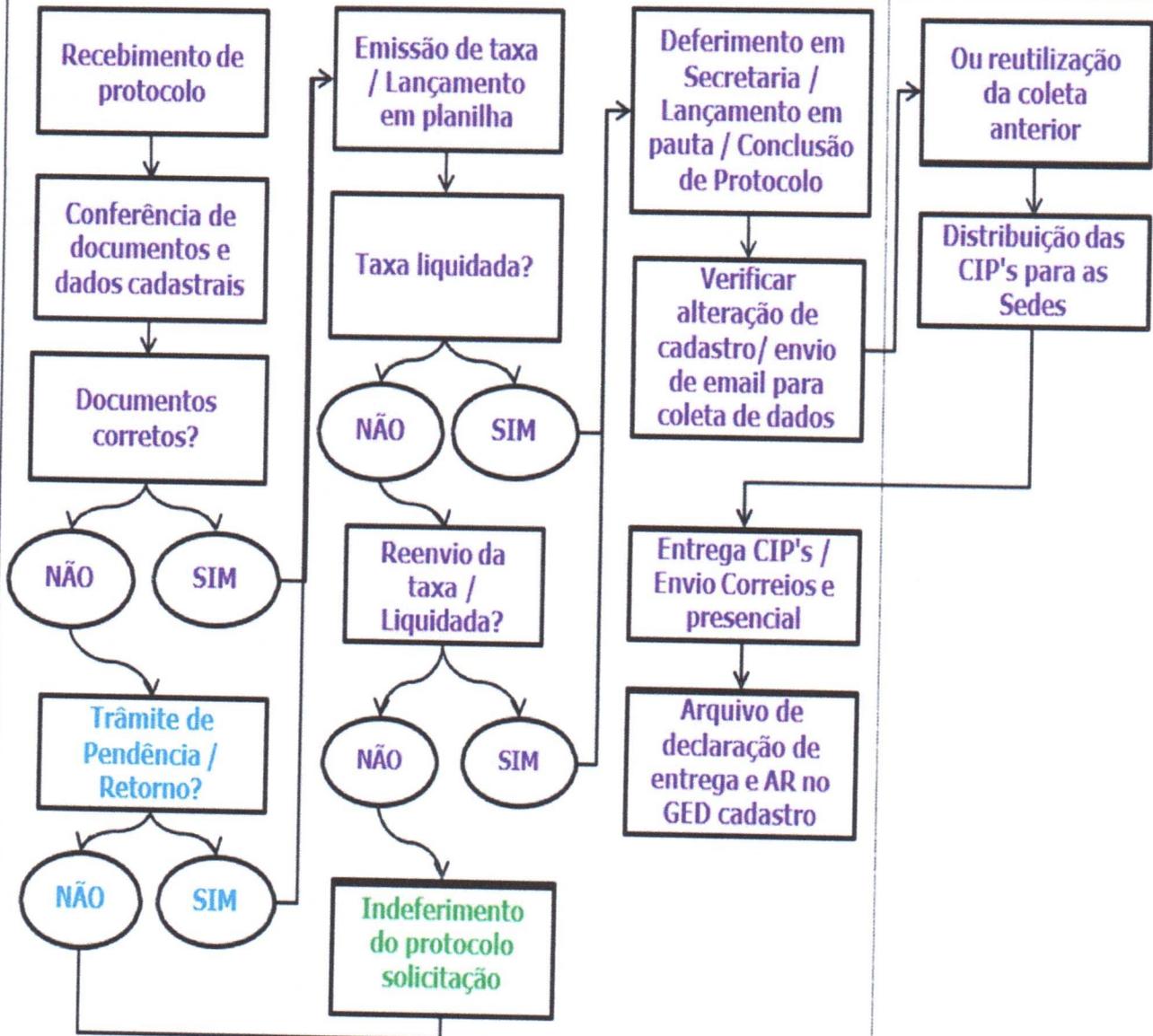
ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS  
FLUXOGRAMA - ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

**2ª VIA DE CARTEIRA**

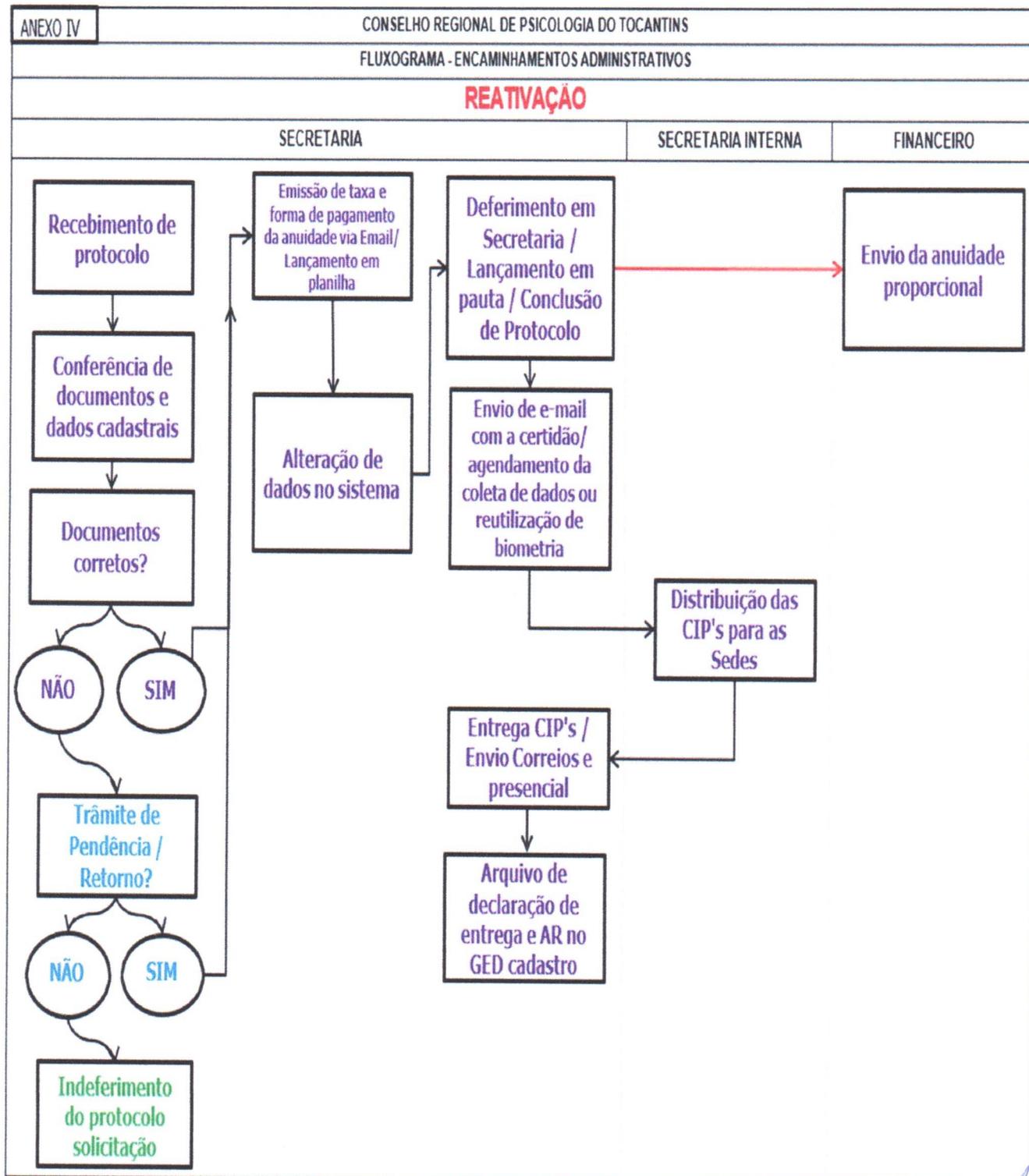
SECRETARIA

SECRETARIA INTERNA





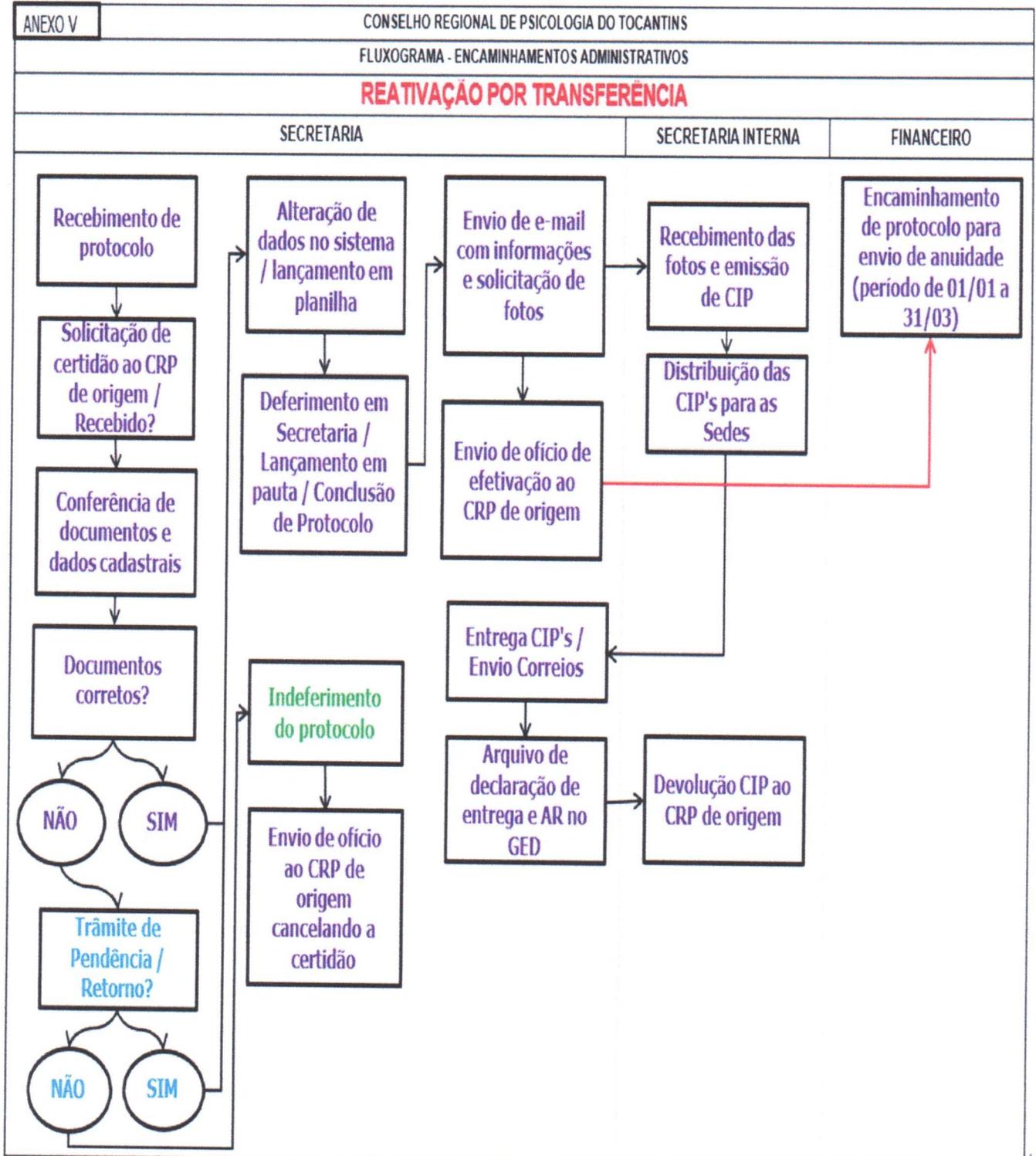
ANEXO IV



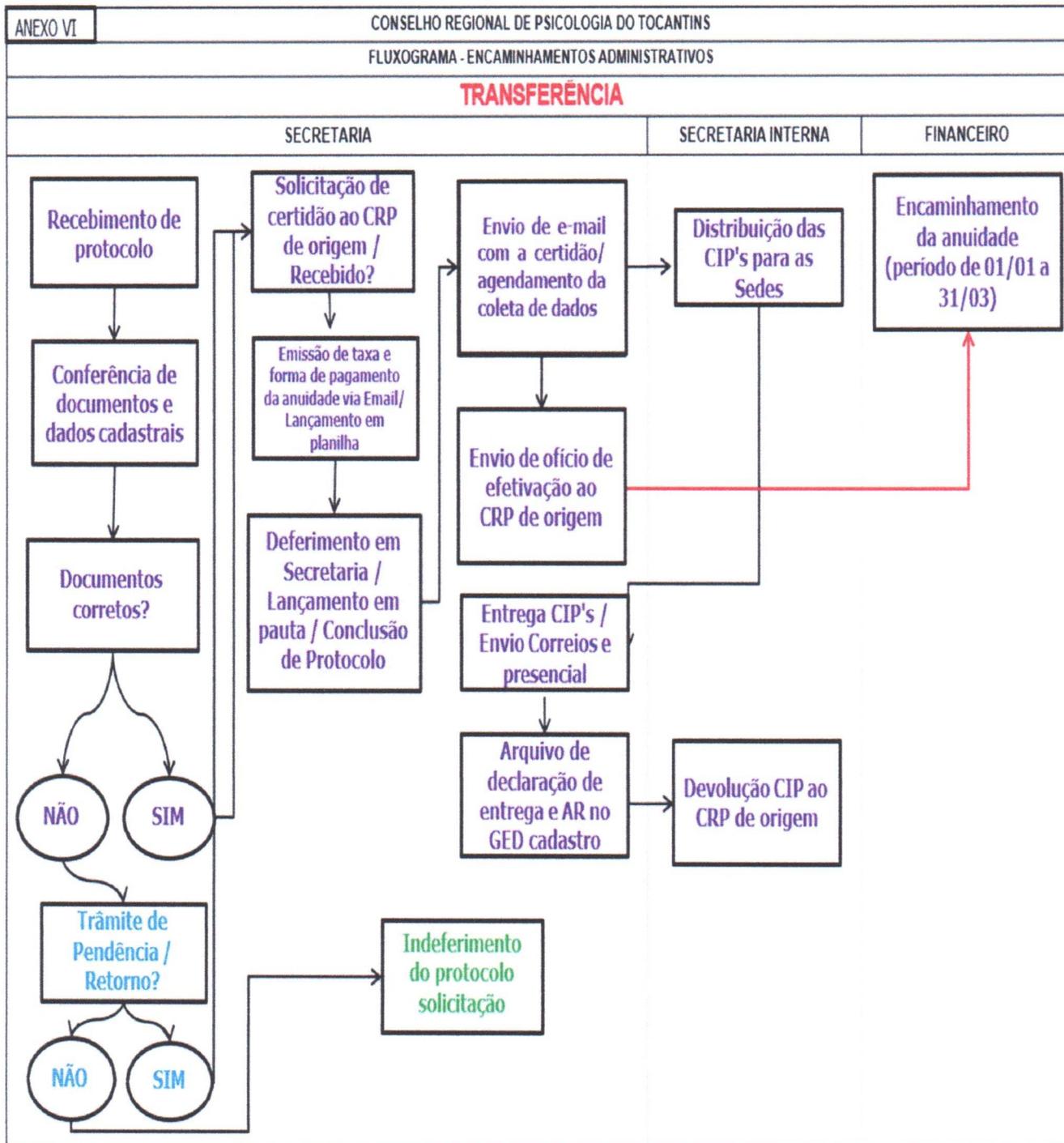
*[Handwritten signature]*



ANEXO V

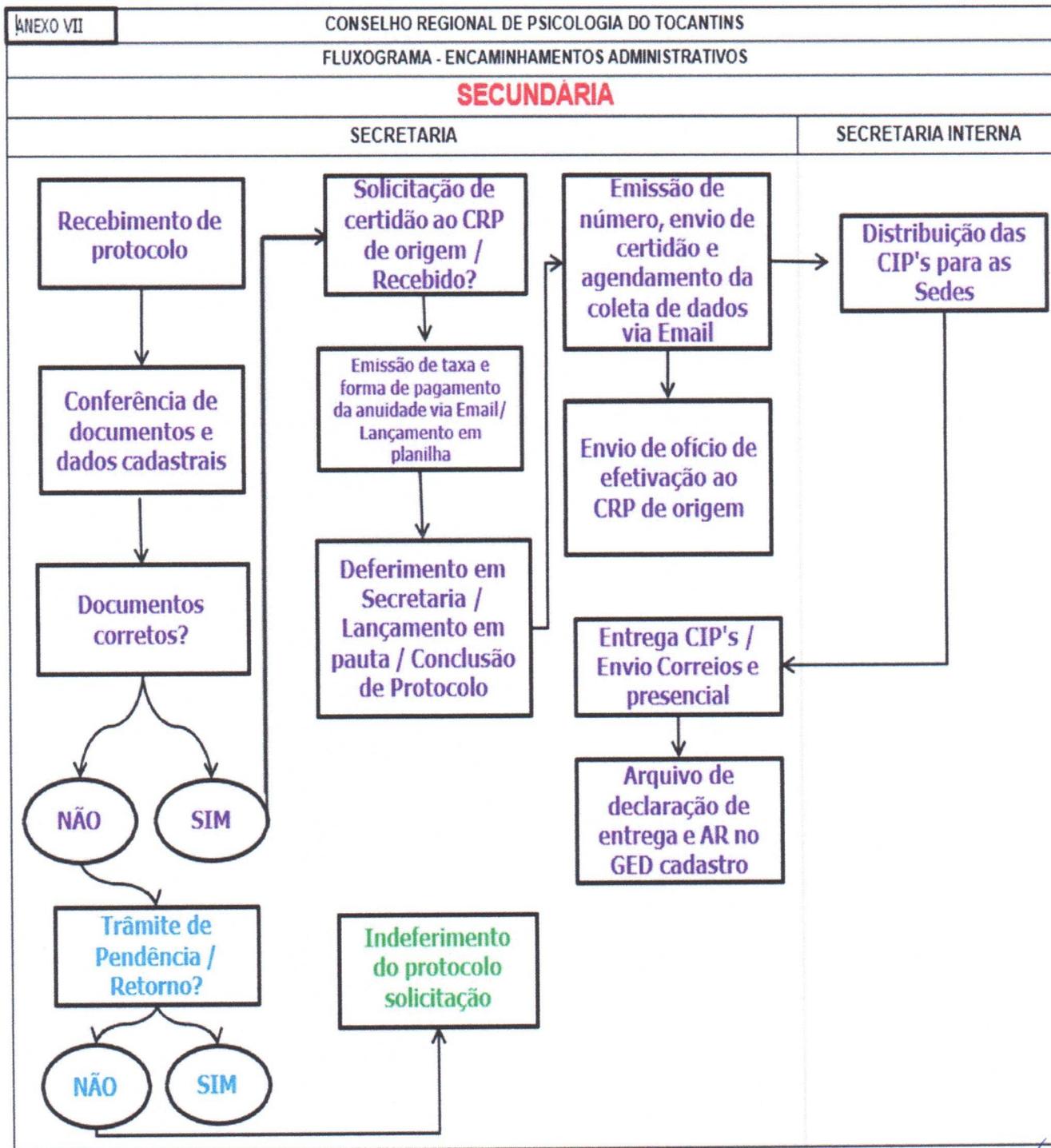


**ANEXO VI**



*[Handwritten signature]*

ANEXO VII



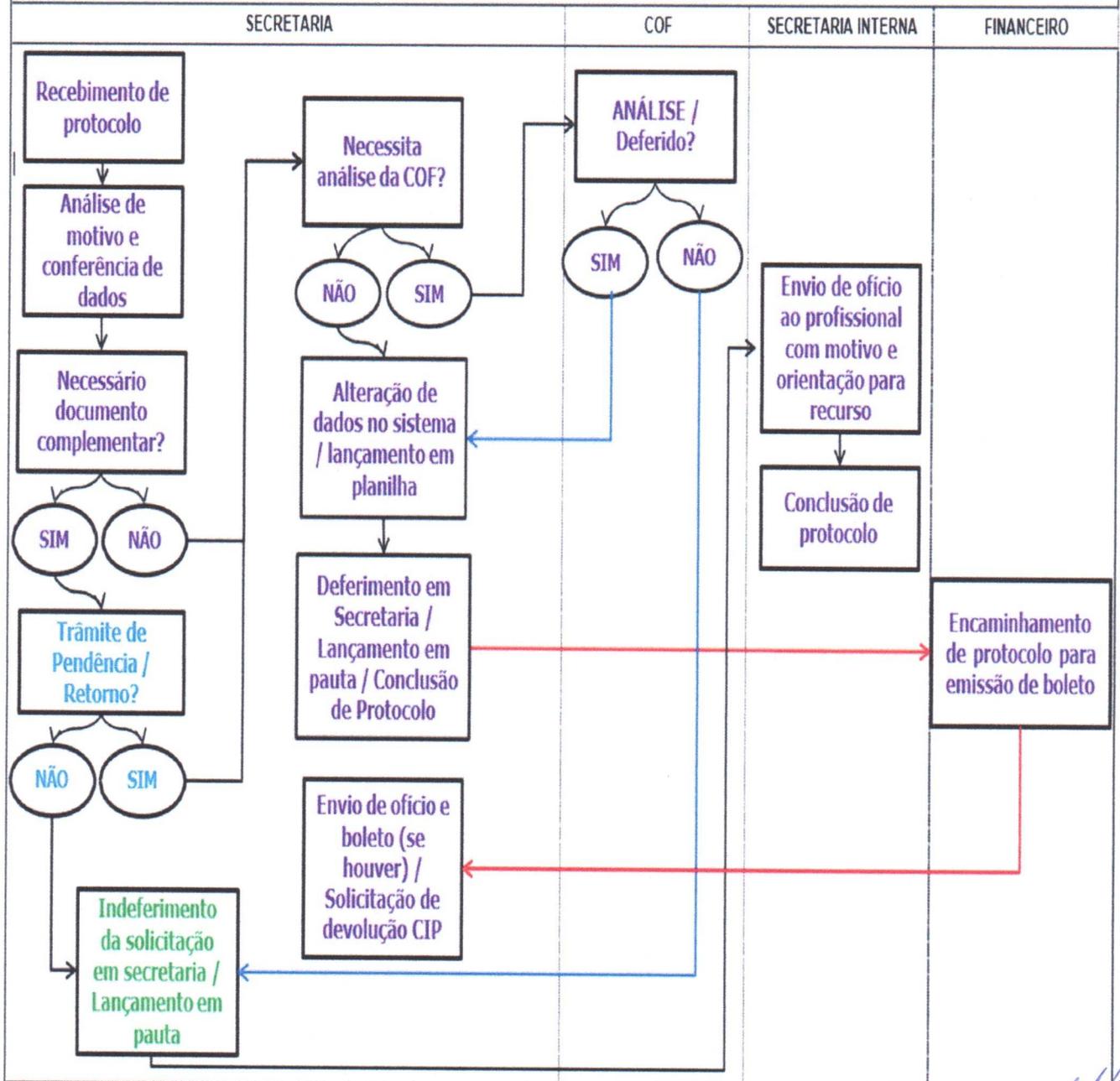


**ANEXO VIII**

ANEXO VIII

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS  
FLUXOGRAMA - ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

**CANCELAMENTO PF E PJ**



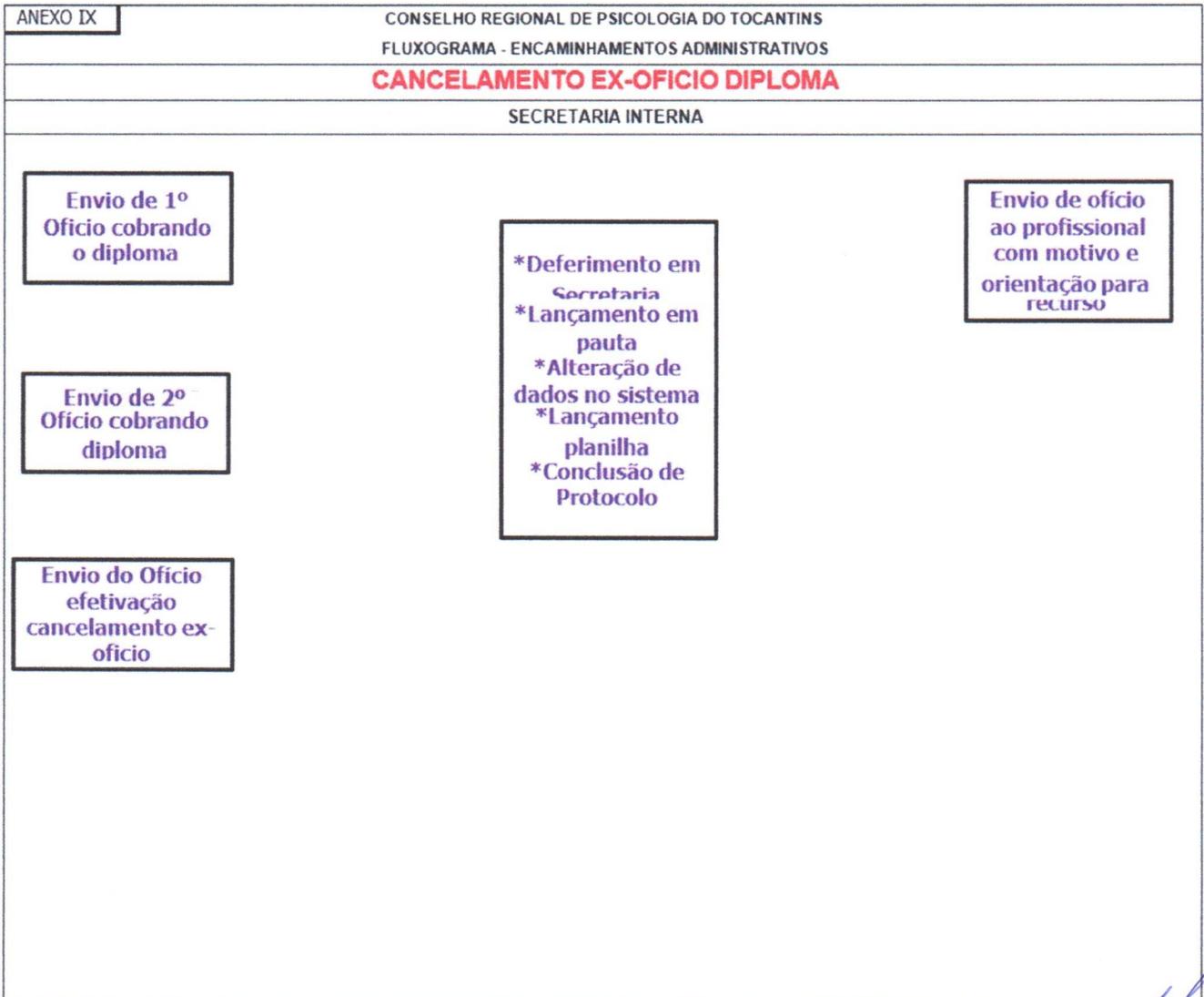


**CRP-23**

Conselho Regional de  
Psicologia do Tocantins  
23ª Região

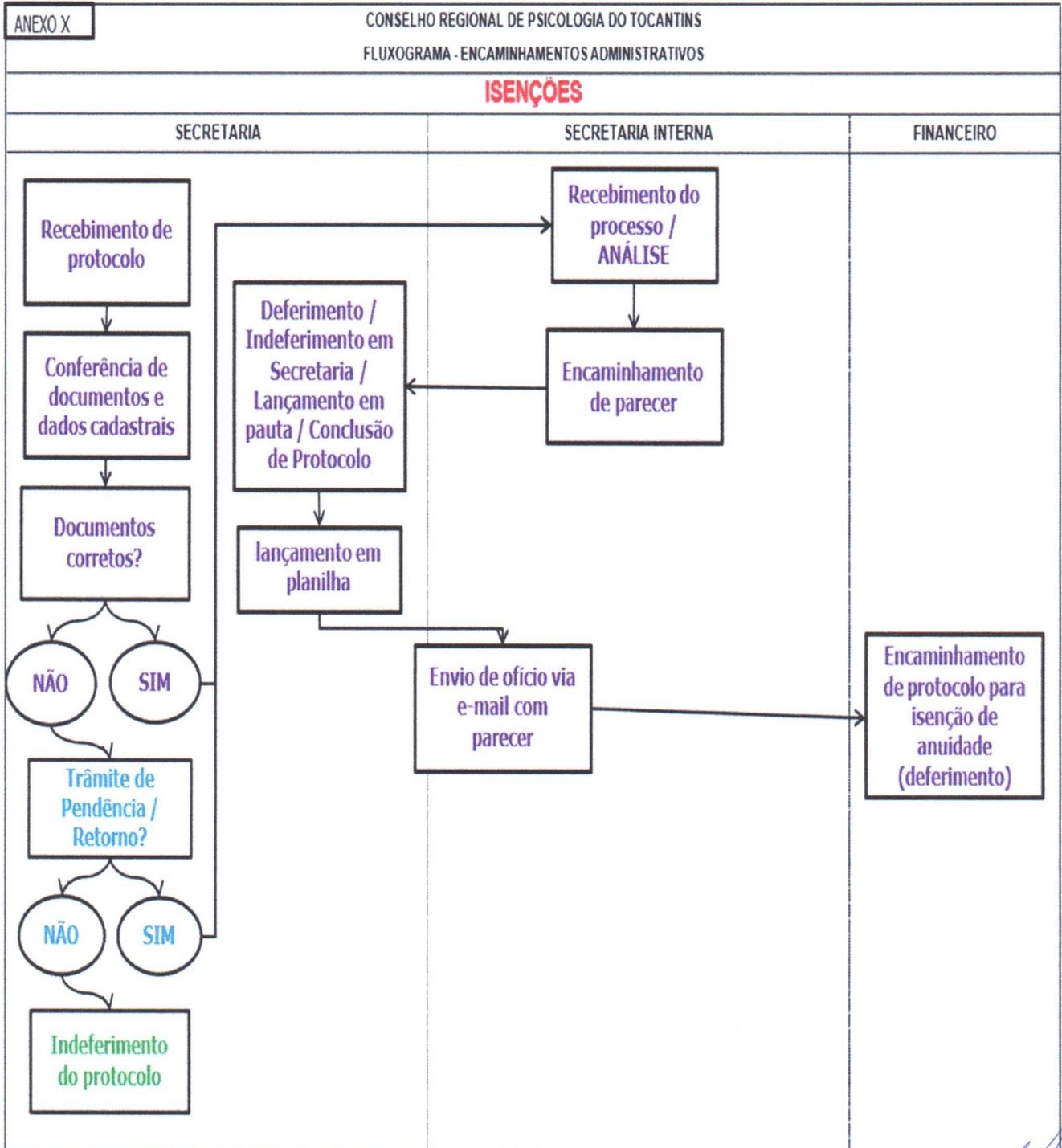


ANEXO IX



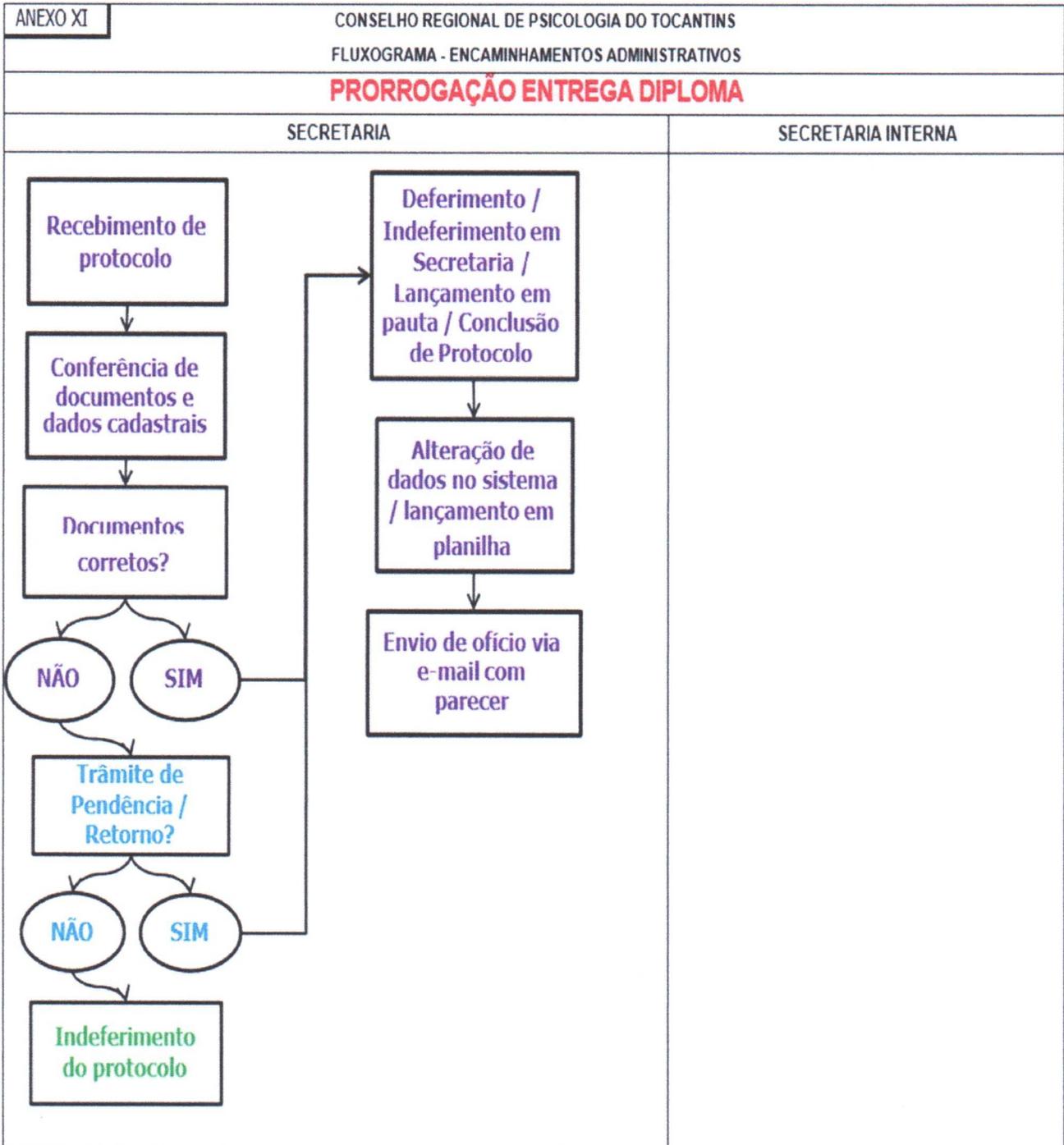


**ANEXO X**





ANEXO XI



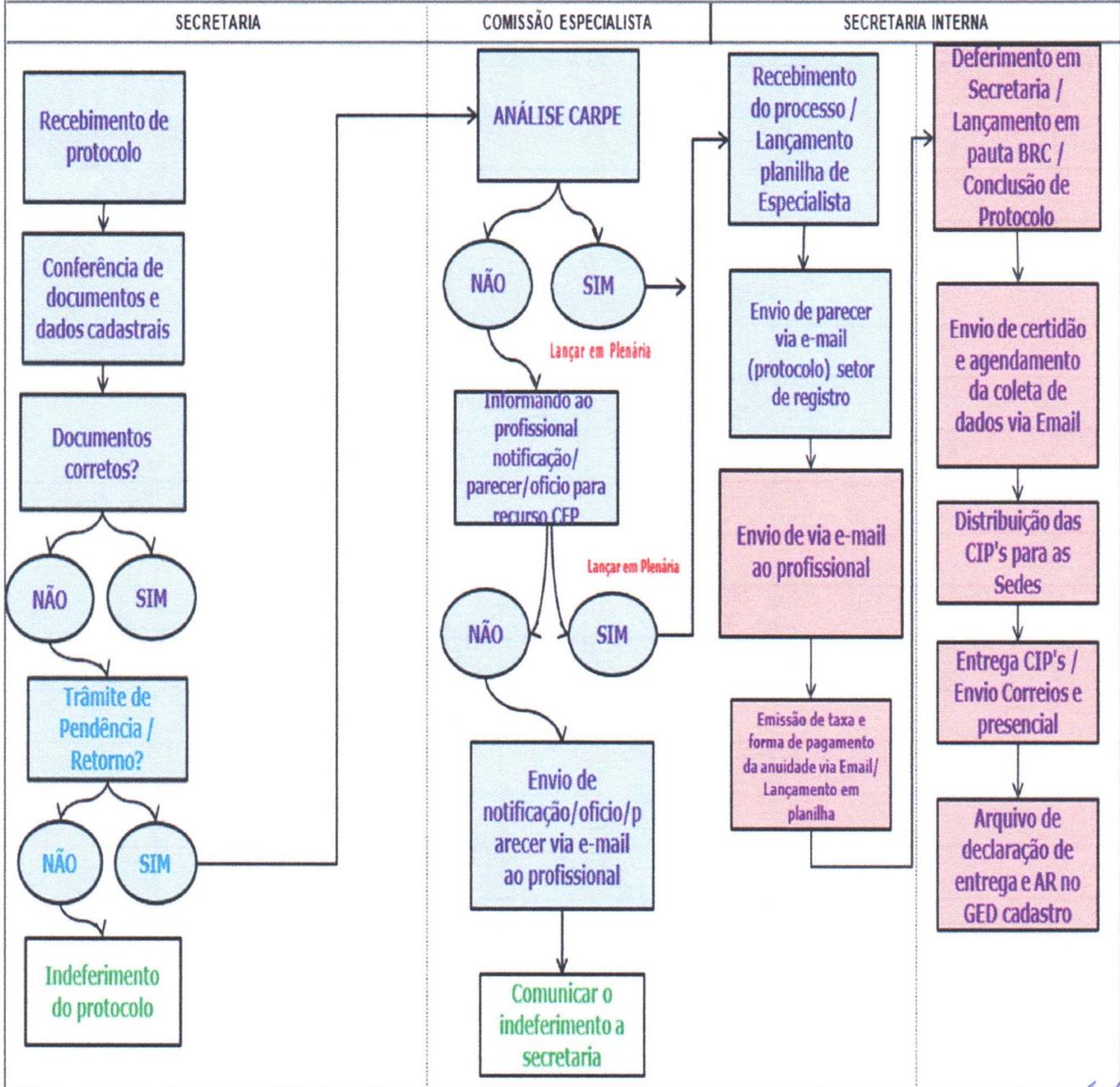


**ANEXO XII**

ANEXO XII

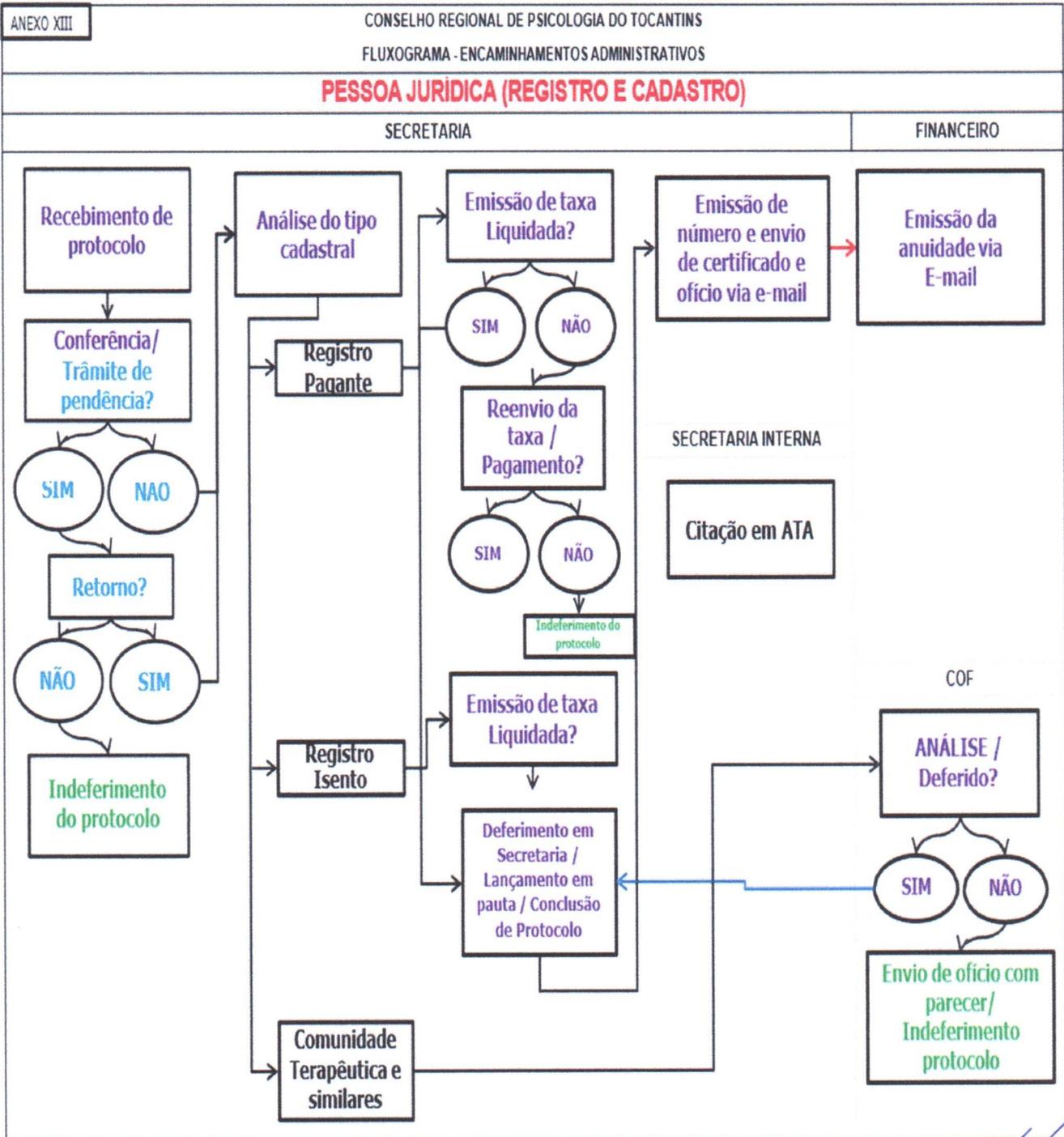
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS  
FLUXOGRAMA - ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

**ESPECIALISTA**

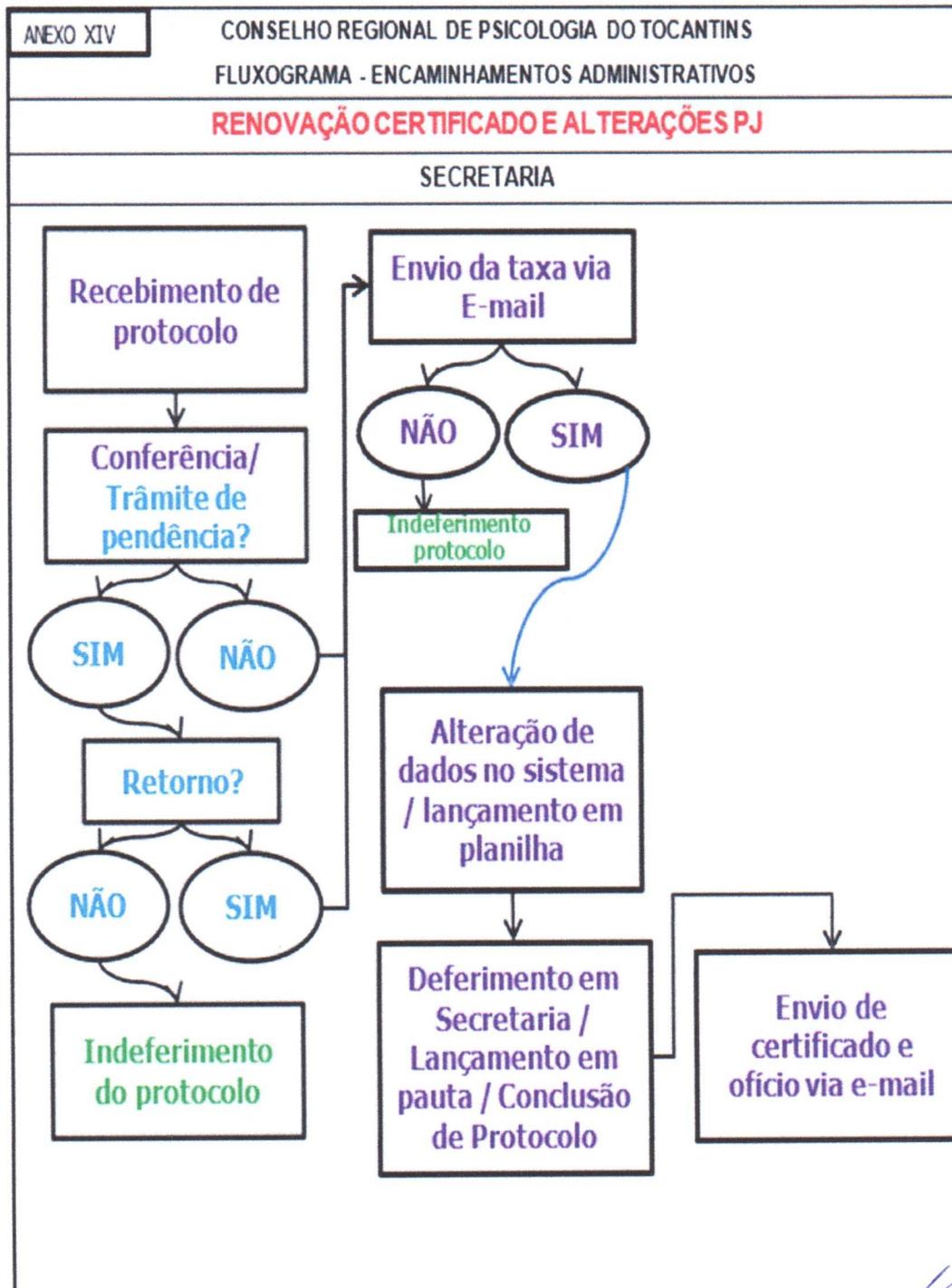




ANEXO XIII



ANEXO XIV



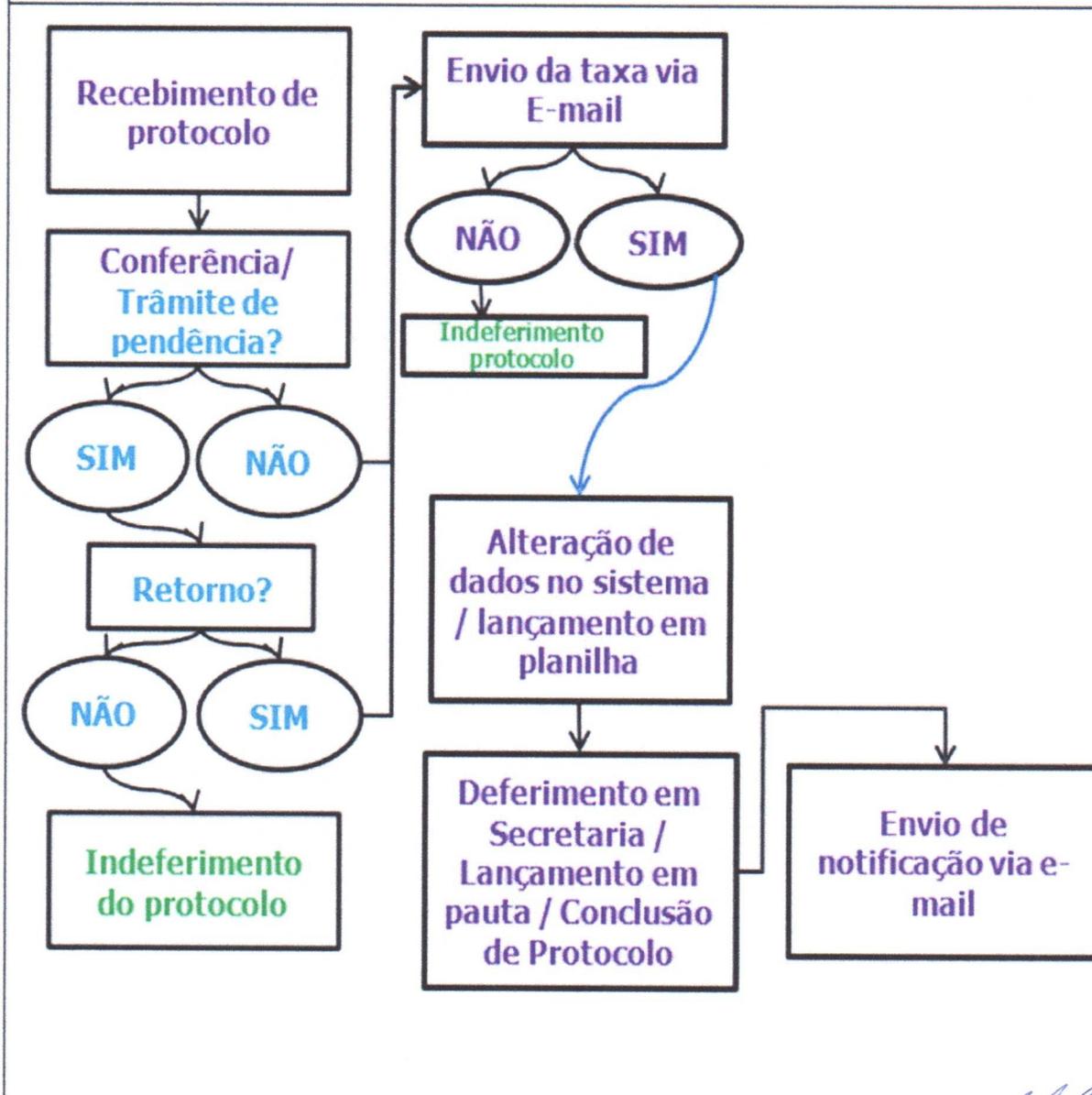
ANEXO XV

ANEXO XV

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO TOCANTINS  
FLUXOGRAMA - ENCAMINHAMENTOS ADMINISTRATIVOS

**REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO**

SECRETARIA





**ANEXO XVI**

